



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-064.105/23-56

CONTRATO UB 079/2023

LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI PE 009/2023 – ARP 003/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER LOCALIZADA NO TRECHO FINAL DA RUA MANGABEIRA DA SERRA, NA VILA MARÇOLA (AGLOMERADO DA SERRA), REGIONAL CENTRO-SUL – UB 079/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 19.231.266/0001-73, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 079/2023, firmado entre as partes em 20/12/2023, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 13.161,40 (treze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), correspondente a 22,65% (vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 0306920239907751058301000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0041.449051.01.1.500.000 - CO: 0000.


#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS – DPO-UB

  
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA